CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2727
02 / 06 / 2014
RUBRICA
FOLHAS 01

MENSAGEM/964

Rio Grande, 30 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação o incluso Projeto de Lei nº 087, que **CRIA PARÁGRAFO NO ARTIGO 103 DA LEI 5819 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O presente projeto é fruto de proposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Rio Grande – SISMURG o qual apresentou junto ao Comitê de Valorização dos Servidores. Com a proposta pretendemos regularizar a forma de remuneração dos servidores públicos que estejam exercendo mandato sindical, possibilitando ao trabalhador que se afastar do exercício de suas atividades para ocupar cargo de direção em órgão de representação o direito de manter a mesma remuneração, fixa e variável, que percebia antes do afastamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 30 DE MAIO DE 2014.

CRIA PARÁGRAFO NO ARTIGO 103 DA LEI 5819 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 103 da Lei n.º 5.819/2003, com a seguinte redação:

"Art. 103 .....

§ 1° .....

§ 2° .....

§ 3º Aos servidores em licença para o desempenho de mandato classista é assegurada, a partir de seu início, a percepção de todas as parcelas remuneratórias e indenizatórias, inclusive o Adicional pela prestação de serviços extraordinários, tomando-se por base para este, a média física da quantidade de horas extras e repouso semanal remunerado, percebidas nos últimos doze meses anteriores ao afastamento para o exercício do atual mandato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de maio de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

RIO GRANDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 10/2014

Data da Elaboração: 19/05/2014

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: MANDATO CLASSISTA SERVIDORES SINDICATO

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	**Situações Cabíveis**
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.04.122.0212.2084	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0001	56.519,19
03.01.09.272.0212.0089	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	9.539,94
03.01.28.846.0000.0087	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	12.434,22
		TOTAL	**78.493,35**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☑ Não
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
janeiro		11.005,22	11.775,58	Ativo Financeiro mês anterior:		95.680.298,69
fevereiro		11.005,22	11.775,58	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		24.390.746,45
março		11.005,22	11.775,58	(=) Resultado Financeiro mês anterior		71.289.552,24
abril		11.005,22	11.775,58	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		206.667.443,64
maio		11.005,22	11.775,58	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		206.667.443,64
junho	10.285,25	22.010,44	23.551,17	(=) Resultado Financeiro projetado ano		71.289.552,24
julho	10.285,25	11.005,22	11.775,58	(+) receitas primeiro ano seguinte		219.139.908,37
agosto	10.285,25	11.005,22	11.775,58	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		219.139.908,37
setembro	10.285,25	11.005,22	11.775,58	(+) receitas segundo ano seguinte		230.096.903,79
outubro	10.285,25	11.005,22	11.775,58	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		230.096.903,79
novembro	10.285,25	11.005,22	11.775,58	(=) situação financeira antes do Impacto		71.289.552,24
dezembro	16.781,85	22.010,44	23.551,17	(- gastos impacto) = situação projetada		70.892.127,67
Soma	78.493,35	154.073,05	164.858,16			

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2013 (atual) STN 52,71%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	LIVRE
CARGO	MANDATO CLASSISTA	
QUANTIDADE:	-	
TIPO	HORAS EXTRAS SERVIDORES	
MÊS PERCEBIMENTO	Junho	

CARGO	QNDE	BÁSICO	TOTAL
MANDATO CLAS	1	7.453,08	7.453,08
Total Geral		7.453,08	7.453,08

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
HORAS EXTRAS + REPOUSO						7.453,08	7.453,08	7.453,08	7.453,08	7.453,08	7.453,08	7.453,08	52.171,56
PREVIRG 16%						1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	1.192,49	8.347,45
Auxílio-alimentação							-						-
Gratificação Natalina												4.347,63	4.347,63
PREVIRG 16% Grat. Natalina												1.192,49	1.192,49
PREVIRG 22%	-	-	-	-	-	1.639,68	1.639,68	1.639,68	1.639,68	1.639,68	1.639,68	2.596,16	12.434,22
Totais	-	-	-	-	-	**10.285,25**	**10.285,25**	**10.285,25**	**10.285,25**	**10.285,25**	**10.285,25**	**16.781,85**	**78.493,35**

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
HORAS EXTRAS + REPOUSO	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	7.974,80	95.697,55
PREVIRG 16%	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	1.275,97	15.311,61
Auxílio-alimentação													-
Gratificação Natalina												7.974,80	7.974,80
PREVIRG 16% Grat. Natalina												1.275,97	1.275,97
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	7.974,80	-	-	-	-	-	-	7.974,80
PREVIRG 16% Grat. Férias	-	-	-	-	-	1.275,97	-	-	-	-	-	-	1.275,97
PREVIRG 22%	1.754,46	1.754,46	1.754,46	1.754,46	1.754,46	3.508,91	1.754,46	1.754,46	1.754,46	1.754,46	1.754,46	3.508,91	24.562,37
Totais	**11.005,22**	**11.005,22**	**11.005,22**	**11.005,22**	**11.005,22**	**22.010,44**	**11.005,22**	**11.005,22**	**11.005,22**	**11.005,22**	**11.005,22**	**22.010,44**	**154.073,05**

2º ANO Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
HORAS EXTRAS + REPOUSO	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	8.533,03	102.396,38
PREVIRG 16%	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	1.365,29	16.383,42
Auxílio-alimentação													-
;												8.533,03	8.533,03
PREVIRG 16% Grat. Natalina												1.365,29	1.365,29
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	8.533,03	-	-	-	-	-	-	8.533,03
PREVIRG 16% Grat. Férias	-	-	-	-	-	1.365,29	-	-	-	-	-	-	1.365,29
PREVIRG 22%	1.877,27	1.877,27	1.877,27	1.877,27	1.877,27	3.754,53	1.877,27	1.877,27	1.877,27	1.877,27	1.877,27	3.754,53	26.281,74
Totais	**11.775,58**	**11.775,58**	**11.775,58**	**11.775,58**	**11.775,58**	**23.551,17**	**11.775,58**	**11.775,58**	**11.775,58**	**11.775,58**	**11.775,58**	**23.551,17**	**164.858,16**

04

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

CRIA PARÁGRAFO NO ARTIGO 103 DA LEI 5819 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 103 da Lei n.º 5.819/2003, com a seguinte redação:

"Art. 103 .....

§ 1° .....

§ 2° .....

§ 3º Aos servidores em licença para o desempenho de mandato classista é assegurada, a partir de seu início, a percepção de todas as parcelas remuneratórias e indenizatórias, inclusive o Adicional pela prestação de serviços extraordinários, tomando-se por base para este, a média física da quantidade de horas extras e repouso semanal remunerado, percebidas nos últimos doze meses anteriores ao afastamento para o exercício do atual mandato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.627 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CRIA PARÁGRAFO NO ARTIGO 103 DA LEI 5819 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o §3° ao art. 103 da Lei n.° 5.819/2003, com a seguinte redação:

"Art. 103 .....

§ 1° .....

§ 2° .....

§ 3° Aos servidores em licença para o desempenho de mandato classista é assegurada, a partir de seu início, a percepção de todas as parcelas remuneratórias e indenizatórias, inclusive o Adicional pela prestação de serviços extraordinários, tomando-se por base para este, a média física da quantidade de horas extras e repouso semanal remunerado, percebidas nos últimos doze meses anteriores ao afastamento para o exercício do atual mandato."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de junho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Spatorno.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 2 de Maio de 20 14

VEREAD
Flávio Sun
PSDB

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 3 de Junho de 20 14

Relator

PARECER JURÍDICO

Parecer 450/14

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de Junho de 2014

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2727/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de novembro de 2014

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

07

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2727/2014 **TIPO/Nº:** PLE 87/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2727/2014 **TIPO/Nº:** PLE 087/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** 4/6/2014 **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** 4/6/14. **Membro**

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de JUNHO de 2014.

Presidente

ATA Nº 9216

PROCESSO Nº 2727/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	15		